

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE CONTRATO Nº 136/2013 - SMS  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO  
RIO GRANDE E A EMPRESA  
LABORATÓRIO LOPES TORRES LTDA,  
PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES  
LABORATORIAIS, EM CONFORMIDADE  
COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO  
002/2013**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, no Largo Engº João Fernandes Moreira s/nº, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos– GCLC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto 458, neste ato representado pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Jeferson Alonso dos Santos, conforme delegação de competência estabelecida na Portaria de nomeação nr. 265/2013, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO LOPES TORRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 93.472.439/0001-06, estabelecida no Município de Rio Grande/RS, na Rua Dr. Nascimento, nº 387, Centro, CEP: 96200-300, neste ato representada pelo Sr. Daniel Lopes Torres, na qualidade de sócio gerente, portador do RG nº 9056100309, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Credenciamento 002/2013, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo a realizar exames laboratoriais, em parceria com a Secretaria de Município da Saúde.

<b>Nº</b>	<b>Quant.</b>	<b>Exame</b>
01	10	Capacidade fixação do ferro
02	200	Curva glicêmica
03	2.000	Ácido úrico
04	100	Alfa 1 glicoproteína ácida
05	200	Amilase
06	500	Bilirrubinas
07	200	Cálcio
08	5.000	Hdl colesterol
09	5.000	Ldl colesterol
10	5.000	Colesterol total
11	4.500	Creatinina

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12	200	Creatinofosfoquinase
13	300	Desidrogenase láctica
14	20	Ferritina
15	100	Ferro sérico
16	600	Fosfatase alcalina
17	50	Fósforo
18	1.000	Gama gt
19	8.000	Glicose
20	1.500	Hemoglobina glicada
21	100	Magnésio
22	600	Potássio
23	250	Albumina
24	600	Sódio
25	2.000	Tgo
26	2.000	Tgp
27	5.000	Triglicérides
28	3.000	Uréia
29	8.000	Plaquetas
30	50	Reticulócitos
31	300	Kttp
32	300	Tap
33	1.000	Vsg
34	8.000	Hemograma
35	250	Fator reumatóide
36	350	Proteína c reativa
37	90	Alfafetoproteína
38	1.500	Psa (total/livre)
39	5.000	Anti hiv 1/2
40	1.000	Clamídia igg / iga (dividir 2)
41	150	aso
42	600	Anti hbs
43	3.500	Anti hev
44	1.500	Toxoplasmose igg

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas! TERMO DE CONTRATO Nº 136/2013 - SMS*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

45	3.500	Anti hbc igg
46	100	Anti hva igg
47	1.500	Toxoplasmose igm
48	50	Anti hbc igm
49	100	Anti hva igm
50	50	Cea
51	4.000	hbsag
52	150	Waller rose
53	100	Treponema - hemaglutinação
54	3.500	vdr1
55	6.000	Exame c urina
56	100	Depuração creatinina
57	150	Proteinúria
58	100	Estradiol
59	700	Beta hcg
60	200	fsh
61	150	lh
62	3.000	tsh
63	50	Progesterona
64	100	Prolactina
65	100	Testosterona total
66	150	T4 total
67	1.500	T4 livre
68	300	T3
69	1.000	Baciloscopia baar
70	1.500	Grupo sanguíneo
71	1.500	Fator rh
72	200	Coombs indireto

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores pelos serviços contratados:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Nº	Quant.	Exame	Valor unid.	Valor total
01	10	Capacidade fixação do ferro	R\$ 3,02	R\$30,20
02	200	Curva glicêmica	R\$ 15,00	R\$3.000,00
03	2.000	Ácido úrico	R\$ 2,78	R\$5.560,00
04	100	Alfa 1 glicoproteína ácida	R\$ 5,52	R\$552,00
05	200	Amilase	R\$ 3,38	R\$676,00
06	500	Bilirrubinas	R\$ 3,02	R\$1.510,00
07	200	Cálcio	R\$ 2,78	R\$556,00
08	5.000	Hdl colesterol	R\$ 5,27	R\$26.350,00
09	5.000	Ldl colesterol	R\$ 5,27	R\$26.350,00
10	5.000	Colesterol total	R\$ 2,78	R\$13.900,00
11	4.500	Creatinina	R\$ 2,78	R\$12.510,00
12	200	Creatinofosfoquinase	R\$ 5,52	R\$1.104,00
13	300	Desidrogenase láctica	R\$ 5,52	R\$1.656,00
14	20	Ferritina	R\$ 23,39	R\$467,80
15	100	Ferro sérico	R\$ 5,27	R\$527,00
16	600	Fosfatase alcalina	R\$ 3,02	R\$1.812,00
17	50	Fósforo	R\$ 2,78	R\$139,00
18	1.000	Gama gt	R\$ 5,27	R\$5.270,00
19	8.000	Glicose	R\$ 2,78	R\$22.240,00
20	1.500	Hemoglobina glicada	R\$ 11,79	R\$17.685,00
21	100	Magnésio	R\$ 3,02	R\$302,00
22	600	Potássio	R\$ 2,78	R\$1.668,00
23	250	Albumina	R\$ 2,10	R\$525,00
24	600	Sódio	R\$ 2,78	R\$1.668,00
25	2.000	Tgo	R\$ 3,02	R\$6.040,00
26	2.000	Tgp	R\$ 3,02	R\$6.040,00
27	5.000	Triglicerídeos	R\$ 5,27	R\$26.350,00
28	3.000	Uréia	R\$ 2,78	R\$8.340,00
29	8.000	Plaquetas	R\$ 4,10	R\$32.800,00
30	50	Reticulócitos	R\$ 4,10	R\$205,00
31	300	Kttp	R\$ 8,66	R\$2.598,00
32	300	Tap	R\$ 4,10	R\$1.230,00

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas! TERMO DE CONTRATO Nº 136/2013 - SMS*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

33	1.000	Vsg	R\$ 4,10	R\$4.100,00
34	8.000	Hemograma	R\$ 6,17	R\$49.360,00
35	250	Fator reumatóide	R\$ 4,25	R\$1.062,50
36	350	Proteína c reativa	R\$ 13,88	R\$4.858,00
37	90	Alfafetoproteína	R\$ 22,59	R\$2.033,10
38	1.500	Psa (total/livre)	R\$ 24,63	R\$36.945,00
39	5.000	Anti hiv 1/2	R\$ 15,00	R\$75.000,00
40	1.000	Clamídia igg / iga (dividir 2)	R\$15,00	R\$15.000,00
41	150	aso	R\$ 4,25	R\$637,50
42	600	Anti hbs	R\$ 27,83	R\$16.698,00
43	3.500	Anti hcv	R\$ 27,83	R\$97.405,00
44	1.500	Toxoplasmose igg	R\$ 25,46	R\$38.190,00
45	3.500	Anti hbc igg	R\$ 27,83	R\$97.405,00
46	100	Anti hva igg	R\$ 27,83	R\$2.783,00
47	1.500	Toxoplasmose igm	R\$ 27,83	R\$41.745,00
48	50	Anti hbc igm	R\$ 27,83	R\$1.391,50
49	100	Anti hva igm	R\$ 27,83	R\$2.783,00
50	50	Cea	R\$ 20,03	R\$1.001,50
51	4.000	hbsag	R\$27,83	R\$111.320,00
52	150	Waller rose	R\$6,15	R\$922,50
53	100	Treponema - hemaglutinação	R\$6,15	R\$615,00
54	3.500	vdrl	R\$4,25	R\$14.875,00
55	6.000	Exame c urina	R\$5,55	R\$33.300,00
56	100	Depuração creatinina	R\$5,27	R\$527,00
57	150	Proteinúria	R\$3,06	R\$459,00
58	100	Estradiol	R\$13,25	R\$1.325,00
59	700	Beta hcg	R\$11,78	R\$8.246,00
60	200	fsh	R\$10,29	R\$2.058,00
61	150	lh	R\$11,70	R\$1.755,00
62	3.000	tsh	R\$11,69	R\$35.070,00
63	50	Progesterona	R\$13,34	R\$667,00
64	100	Prolactina	R\$15,23	R\$1.523,00
65	100	Testosterona total	R\$13,61	R\$1.361,00

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas! TERMO DE CONTRATO Nº 136/2013 - SMS*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

66	150	T4 total	R\$11,43	R\$1.714,50
67	1.500	T4 livre	R\$17,40	R\$26.100,00
68	300	T3	R\$11,36	R\$3.408,00
69	1.000	Baciloscopia baar	R\$6,30	R\$6.300,00
70	1.500	Grupo sanguíneo	R\$2,06	R\$3.090,00
71	1.500	Fator rh	R\$2,06	R\$3.090,00
72	200	Coombs indireto	R\$4,10	R\$820,00
			TOTAL	R\$ 976.605,10

**Parágrafo Primeiro:** O presente Contrato tem como valor o total de R\$ 976.605,10 (novecentos e setenta e seis mil seiscentos e cinco reais e dez centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em parcelas mensais, após a realização dos exames, tendo como critérios de pagamento os procedimentos comprovadamente realizados.

**Parágrafo único:** Os pagamentos referentes aos procedimentos realizados sofrerão as retenções previstas na legislação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA COBERTURA FINANCEIRA:** As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Parágrafo Único:** Dotação Orçamentária:

10- SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ativ. 2.468 – Manutenção de postos e Estabelecimentos de saúde

Dotação 915

Dotação 2826

3.3.9.0.39.50.00.00.00 – Serviços Médicos- Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais

**CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A CONTRATADA obriga-se perante o CONTRATANTE a:

- a) Disponibilizar local no Município de Rio Grande de para que os procedimentos sejam realizados, comunicando a SMS para que a mesma entre em acordo;
- b) Disponibilizar os equipamentos e profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades;
- c) Usar material de primeira qualidade na execução dos mesmos;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

d) A CONTRATADA deverá manter profissionais especializados e capazes de realizar o serviço, pagando-lhes além do salário, as despesas decorrentes das obrigações impostas pela legislação social e trabalhista, e decorrente de vínculo empregatício e todas suas implicações, sob sua única e total responsabilidade;

**CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE obriga-se perante a CONTRATADA a:

- a) Fiscalizar a execução dos termos estabelecidos neste contrato;
- b) Realizar o pagamento conforme estabelecido neste termo de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do presente termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do contratante.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:** A CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções legais, a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- c) Caso a contratada não faça, não corrija ou não refaça serviços recusados, dentro do prazo determinado pela fiscalização, a SMS poderá fazer, refazer ou corrigir os serviços defeituosos por sua conta ou por conta de terceiros, debitando à contratada esses gastos, acrescidos de multa de 20% (vinte por cento) do valor executado, compensando tal crédito mediante dedução da fatura do mês subsequente ao evento;
- d) As sanções previstas nos itens anteriores, poderão ser aplicadas cumulativamente com a pena de multa, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

**Parágrafo Primeiro:** A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESISTÊNCIA:** A desistência em entregar o objeto do presente contrato, sujeitará a contratada ao pagamento de indenização à Prefeitura Municipal do Rio Grande por perdas e danos.

**Parágrafo Primeiro:** A aplicação da pena de advertência caberá a SMS e quanto às demais penalidades serão de competência da Procuradoria Jurídica do Município.

**Parágrafo Segundo:** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art 5º da Constituição Federal de 1988.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO ISSQN:** Caso vencedora seja firma não estabelecida em Rio Grande, a mesma deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - – DO FORO:** As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO:** Onde este Contrato for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 21 de agosto de 2013

**Laboratório Lopes Torres Ltda**  
Contratada

**Vera Elizabeth Lima da Silva**  
Secretaria de Município de Saúde

**Jeferson Alonso dos Santos**  
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

**C.C.:SMF/SMS/GCLC/CSCI/CONTRATADA**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas! TERMO DE CONTRATO Nº 136/2013 - SMS*